

## **DECRETO Nº 184/14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Nº 1071/2014.

### **DECRETA :**

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto ao orçamento do Município crédito especial no valor de R\$ 46.600,20(QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL**

12.361.0021 EDUCAÇÃO PARA TODOS

1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ficha: 408 44905200 Equipamentos e Material Permanente 47.600,20

**TOTAL..... 47.600,20**

**TOTAL GERAL..... 47.600,20**

**ARTIGO 2º)**– O recurso para abertura do Crédito referido no artigo anterior serão provenientes de Termo de Convênio assinado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para aquisição de mobiliários, conforme Termo de Compromisso – Plano de Ação Continuada – PAR nº 201301268/2013, recursos já empenhados pelo Ministério da Educação sob nº 2013NE683745.

**ARTIGO 3º)** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tapiratiba, 07 de fevereiro de 2014.

***Luiz Antonio Peres***  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no painel da Cidadania, na mesma data.